

ATO N° 143/2015

Altera o Ato TRT7 n° 180/2010, que regulamenta a utilização institucional de telefonia móvel celular por autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, atualizando os valores indenizatórios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo TRT7 n° 605/2015;

CONSIDERANDO a atualização dos valores de indenização, pelo Índice de Serviços de Telecomunicações, até dezembro de 2014, conforme previsto no Art. 4º, § 4º, do Ato TRT7 n° 180/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores de indenização estabelecidos pelo Ato TRT7 n° 180/2010, na forma do anexo a este ato.

Art. 2º Os efeitos financeiros da atualização ora definida retroagirão a janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza (CE), 18 de março de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Desembargador-Presidente do Tribuna

DISPONIBILIZADO NO DEJT N° 1689, DE 20.03.2015, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT DA 7ª REGIÃO.

Anexo

Usuário	Cota Mensal
Desembargador Presidente	R\$375,25
Desembargador Vice-presidente	R\$375,25
Desembargador-Corregedor	R\$375,25
Desembargador Diretor da Escola Judicial	R\$250,16
Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial	R\$250,16
Juiz Diretor do Fórum Autran Nunes	R\$250,16
Secretário-geral da Presidência	R\$187,62
Diretor-geral de Secretaria	R\$187,62